



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012|E-Mail: camarasgpara@gmail.com

EMENDA 01/2026 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 02-2026 EMENDA DE REDAÇÃO

“Corrige erro material de numeração no Projeto de Resolução nº 02/2026, que Estabelece critérios para concessão de honrarias àqueles que tenham se destacado pela atuação na vida pública ou privada no Município de São Gonçalo do Pará/MG, e dá outras providências”.

A **Comissão de Justiça, Legislação e Redação**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte **EMENDA DE REDAÇÃO**:

Art. 1º Fica renumerado o segundo artigo 12 do Projeto de Resolução nº 02/2026, que passa a vigorar como artigo 13, procedendo-se, por consequência, à adequação da numeração dos artigos subsequentes.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 29 de Janeiro de 2026.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Rômulo Mesquita Massière
Relator

Fernanda da Silva Melo
Presidente

Nilsa Maria Pinto da Silveira
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG

CNPJ – 03.857.824/0001-70

Rua Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000

Tel. (37) 2022-0012|E-Mail: camarasgpara@gmail.com

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda de Redação tem por finalidade sanar erro material de digitação, consistente na duplicidade da numeração do artigo 12 no texto do Projeto de Resolução nº 02/2026.

Trata-se de correção estritamente formal, que não altera o conteúdo normativo da proposição, sendo necessária para assegurar a adequada técnica legislativa, a clareza do texto e a segurança jurídica do ato normativo.

Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, 29 de Janeiro de 2026.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação:

Rômulo Mesquita Massière
Relator

Fernanda da Silva Melo
Presidente

Nilsa Maria Pinto da Silveira
Membro